

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - BOLSAS DE CIRCULAÇÃO - PNAB**

**VIÇOSA-MG**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), distribuídos da seguinte forma:

**A. Audiovisual**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>A01</b>	<b>AUDIOVISUAL:</b> para projetos de exibição e/ou circulação de produções audiovisuais já realizadas, para participação em festivais e mostras fora do município de Viçosa	05 (cinco) bolsas	R\$2.000,00 (dois mil reais)	R\$10.000,00 (dez mil reais)
<b>A02</b>	<b>AUDIOVISUAL:</b> para projetos de mostras de exposições audiovisuais para serem realizadas em Viçosa	02 (duas) bolsas	R\$3.000,00 (três mil reais)	R\$6.000,00 (seis mil reais)

**B. Gestores, Produtores e Trabalhadores Culturais**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>B01</b>	<b>GPTC:</b> para participação em eventos, congressos ou encontros de profissionais da classe de Gestores e Trabalhadores Culturais fora da cidade de Viçosa	02 (duas) bolsas	R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$3.000,00 (três mil reais)

**C. Teatro e Circo**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>C01</b>	<b>TEATRO E CIRCO:</b> para circulação presencial de espetáculo, com apresentação em três locais públicos e tempo mínimo de 30 minutos, fora da cidade de Viçosa	01 (uma) bolsa	R\$10.000,00 (dez mil reais)	R\$10.000,00 (dez mil reais)

## 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS
<b>A01</b>	2	1	1	1	5
<b>A02</b>	1	1	0	0	2
<b>B01</b>	1	1	0	0	2
<b>C01</b>	1	0	0	0	1

OBS: A quantidade de cotas está de acordo com o disposto no ART. 6º da IN 10/2023 sobre os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399 de 2022.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - BOLSAS DE CIRCULAÇÃO - PNAB**

**VIÇOSA-MG**

**ANEXO 03 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 6 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 a 5 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	<b>Qualidade do projeto</b> - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto e a justificativa.	10
B	<b>Relevância do projeto para o cenário cultural do município de Viçosa-MG</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Viçosa.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária do projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	<b>Trajetória artística e cultural do agente cultural</b> - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas com o projeto.	10
E	<b>Promoção de diversidade</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras.	10
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
F	Agentes culturais mulheres cisgêneras	1
G	Agentes culturais transgêneros	1
H	Agente cultural negro ou indígena	1
I	Agente cultural com deficiência	1
J	Agente cultural residente em bairros periféricos, a exemplo de Posses, Coelhas 1 e 2, Carlos Dias, Bairro União, ou zona rural e regiões de menor IDH	1

<b>K</b>	Agente cultural pertencente à comunidade LGBTQIAPN+	1
<b>PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA</b>		5 PONTOS

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>L</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	1
<b>M</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	1
<b>N</b>	Pessoas jurídicas sediadas em bairros periféricos, a exemplo de Posses, Coelhas 1 e 2, Carlos Dias, Bairro União, ou zona rural e regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes às mesmas regiões	1
<b>O</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
<b>P</b>	Representante legal pertence a, pelo menos, um dos seguintes grupos: pessoa negra ou indígena, pessoa com deficiência, mulher ou pessoa transgênero, pessoa da comunidade LGBTQIAPN+	1

<b>PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA</b>	<b>5 PONTOS</b>
-------------------------------	-----------------

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, C, B, E respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será priorizado o agente cultural de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.